PROCESSO : 0020977-22.2023.6.05.8000
INTERESSADO : ELMA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS
ASSUNTO : Cursos da Plataforma ALURA

PARECER nº 593 / 2023 - PRE/DG/ASJUR1

1. Chegam a essa Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos os presentes autos para análise da proposta formulada pela Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento de Servidores concernente à contratação corporativa da empresa AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. para a disponibilização de cursos EAD, online, pelo período 12 meses (de 15.12.2023 a 14.12.2024), aos servidores lotados na STI, ASCOM, ASSGSI e ASCER, num total de 31 (trinta e uma) licenças, ao custo individual de R$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais) e total de R$ 39.525,00 (trinta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais).

2. A justificativa apresentada para a realização do evento foi assim registrada nos autos (doc. nº 2587539):

> A presente contratação tem como finalidade atender à crescente necessidade de treinamentos técnicos e gerenciais necessários à capacitação dos servidores deste Tribunal, possibilitando a redução de custos com as capacitações, otimização do tempo gasto pelos servidores com participação em cursos, personalização das ações de treinamento de forma a conciliar as demandas da informática e o perfil de atuação de cada servidor, de acordo com sua especialidade, além de suprir as necessidades de capacitação previstas no Plano de Capacitação Anual.
>
> Além disso, os cursos oferecidos na plataforma da empresa contribuem para o conhecimento das melhores práticas de gerenciamentos de serviços de TI, por intermédio do estudo de um modelo operacional de ponta a ponta para a criação, entrega e melhoria contínua dos serviços habilitados para a tecnologia da informação. Cabe ressaltar, ainda, que a busca pela transformação digital, por meio de serviços e soluções digitais inovadoras que impulsionem a evolução tecnológica do Tribunal, requer a capacitação contínua das equipes da área de TI deste Regional, o que é, inclusive, essencial para segurança do parque tecnológico deste Tribunal.
>
> Quanto a Secretaria de Planejamento de Estratégia, Inovação e de

Eleições, os treinamentos oferecidos são fundamentais para o aperfeiçoamento e atualização contínua da equipe, já que é de sua competência, nos termos da Resolução Administrativa nº 26/2022, artigo 37, *planejar, gerir, propor e normatizar atividade relativa ao planejamento de eleições oficiais e de planejamento estratégico institucional, incluindo o gerenciamento de projetos, a otimização de processos e o acompanhamento de dados estatísticos, além de fomentar a inovação*. A plataforma oferece inúmeros cursos voltados para esta temática e tantas outras.

3. Restou consignado nos autos que a empresa que ministrará a capacitação é a AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A., por meio da Alura para Empresas, multiplataforma *online* que possui em seu catálogo mais de 1300 cursos disponíveis (contemplando a constante atualização dos cursos existentes e a disponibilização semanal de novos cursos), sendo reconhecida na comunidade como detentora de conhecimentos especializados *(know how)* na matéria objeto da contratação.

4. O processo foi instruído com os seguintes documentos: a) tabela de relação de cursos (doc. nº 2571398); b) extratos de inexigibilidade de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos (doc. n.º 2587548); c) atestados de capacidade técnica da empresa (doc. n.º 2587552); d) Certidões relativas às regularidades fiscal e trabalhista, certidão negativa do cadastro de empresas inidôneas e suspensas e certidão negativa do cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade e declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública (doc. nº 2587554) e e) Proposta (doc. nº 2596689).

4.2.1. Anteriormente à formalização do ajuste, deverá ser verificada a regularidade da empresa quanto à Receita Municipal, por meio da juntada da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais, tendo em vista que a mesma deixou de ser acostada aos autos.

5. Quanto ao Termo de Referência, deverão ser promovidos os seguintes ajustes (doc. nº 2587541):

5.1. No tópico 4, cumpre substituir o trecho “capacitação dos servidores da área de” por “capacitação dos servidores deste Tribunal”.

5.2. Quanto ao tópico 8, considerando que a data indicada para o início dos acessos encontra-se ultrapassada, recomendamos o ajuste da mesma e, consequentemente, do período como um todo.

5.3. Os tópicos 8 e 9 devem ser compatibilizados, devendo a vigência observar lapso superior ao prazo de execução, a fim de abarcar eventuais providências necessárias após a referida data, suportando, inclusive, eventuais atrasos no início da execução. A propósito, considerando a data em que nos encontramos (18.12.2023), supomos que a execução do ajuste deverá ser postergada para o ano vindouro.

5.4. Cabe a exclusão da alínea “m” do tópico 15.

5.5. De referência ao tópico 17, b, cumpre ajustar o quantitativo de acessos para constar “31 (trinta e um) acessos”.

6. A fim de demonstrar a compatibilidade do preço ora cobrado, a unidade juntou extratos de contrato de outros órgãos em favor da empresa que ora se pretende contratar (AOVS), concernente a treinamentos similares, com valor compatível ao que

ora é cobrado (R$ 1.275,00), restando, a nosso ver, atendido o quanto exigido no art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/2021 (doc. nº 2587548).

7. Dessa forma, julgamos que a inviabilidade de competição autoriza a contratação direta, pelo que opinamos pela possibilidade do ajuste com base no art. 74, *caput*, da Lei 14.133/2021, desde que comprovada a regularidade referida nos itens 4.2 e 4.2.1 acima.

8. Por fim, através do doc. nº 2594526, foi informada a disponibilidade orçamentária para custear a presente despesa.

É o parecer.

Documento assinado eletronicamente por **Tereza Raquel Ferreira Alves**, **Técnico Judiciário**, em 18/12/2023, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador **2607977** e o código CRC **EB6B187B**.